

# A nova regra para aumentar mensalidade

O juiz da 5ª vara da Fazenda do Estado, Milton Gordo, concedeu ontem medida liminar na ação civil proposta pelo Ministério Público a pedido da Secretaria de Defesa do Consumidor. Essa medida liminar, válida para todo o Estado, suspende os efeitos da emenda número sete do Conselho Estadual de Educação, que estabelecia o regime de liberdade vigiada de preços para as escolas do 1º, 2º e 3º graus. A liminar fixa o índice de 116,09% para readjustar a mensalidade no primeiro semestre de 1987. Ou seja, de janeiro a junho último, os pais deveriam ter pago o valor da segunda semestralidade de 86 acrescido de 116,09%.

Como estamos em regime de preços congelados, a segunda semestralidade de 87 deverá ser igual à do primeiro semestre deste ano. Os valores pagos a mais poderão ser devolvidos ou compensados pela escola. Em caso de dificuldade, a Secretaria de Defesa do Consumidor orienta os pais a fazerem em juízo o pagamento da segunda semestralidade de 87.

## O congelamento vale?

O chefe de gabinete do Ministério da Educação, Oswaldo Della Giustina, disse ontem desconhecer a existência de qualquer ato do Ministério da Fazenda modificando ou anulando a portaria número 398, que congelou as mensalidades escolares com base nos preços cobrados em junho. "O que o MEC tem como documento que regula

a semestralidade é a portaria 398", enfatizou.

Desde que foi baixada, essa portaria tem gerado não só críticas e protestos como também as mais variadas interpretações. O chefe de gabinete do MEC, indicado pelo ministro Jorge Bornhausen como o responsável por esta questão, recebeu, na semana passada, vários telefonemas de conselhos estaduais pedindo maiores explicações sobre as novas medidas. A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen) também solicitou ao MEC maiores esclarecimentos, e tem orientado as escolas para que considerem "provisórios" os preços da mensalidade de junho.

De outro lado, no Ministério da Fazenda, os assessores técnicos que acompanham a aplicação do Plano Bresser afirmam que já está pronta uma outra portaria, determinando que as mensalidades escolares devem ser congeladas com base na média dos valores cobrados no primeiro semestre, acrescida de 70%. Este critério é o mesmo sugerido pelo presidente da Comissão de Encargos Educacionais de São Paulo, Luiz Roberto da Silveira, que se encontrou com o assessor especial do ministro Bresser Pereira, Yoshiaki Nakano, um dia após a divulgação da portaria 398.

## Sem provas

Os alunos da Faculdade Paulistana que não fizeram provas por não terem pago os aumentos das mensalidades perderam o direito de realizar seus exames. Eles tinham conseguido uma liminar que obrigava a faculdade a executar as provas, já que estavam fazendo o pagamento das mensalidades em juízo. Entretanto, a direção da escola conseguiu uma liminar no Tribunal Federal de Recursos, cancelando a decisão favorável aos alunos.

Mas a briga promete não ficar apenas por aí. Inconformados, os alunos prometem recorrer da sentença do Tribunal Federal de Recursos. O problema da escola e seus alunos ainda deverá se arrastar por muito tempo sem uma solução, pois começou o período de férias escolares.

A briga entre os alunos e a escola começou em maio, quando a Faculdade Paulista estabeleceu os novos aumentos das mensalidades. "Nós apenas seguimos o aumento estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação. Não fomos desonestos. Tanto é assim, que o ministro Oto Rocha, do Tribunal Federal de Recursos, nos concedeu uma liminar", disse o diretor da escola, professor Azureim Ferreira Pinto, que concluiu:

— Quem está fazendo toda essa confusão é um pequeno grupo de alunos. Eles estão se rebelando injustamente. Estamos cobrando a taxa fixada pela lei. Derrubamos todas as liminares que eles conseguiram, porque estamos com a razão.

Na verdade, o "pequeno número de alunos" que entrou na Justiça contra a escola chega a mais de 400 (a faculdade conta atualmente com 1.200 alunos).